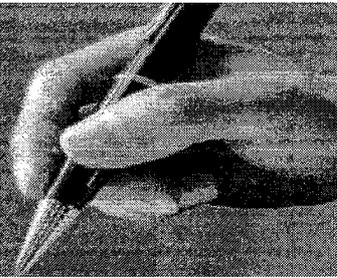


Processo de Ingresso UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Pró-Reitoria de Graduação

**MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNA (apenas alunos regularmente
matriculados na UPE)**

Edital nº 002/2017

2018.1

NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

CALENDÁRIO DE EVENTOS
MOBILIDADE INTERNA

EVENTOS	DATAS
Início das inscrições (08:00 às 12:00h)	26/12/2018
Término das inscrições (08:00 às 12:00h)	23/01/2018
Resultado Preliminar do processo de mobilidade estudantil	A partir de 05/02/2018
Prazo para interposição de recursos na unidade (08:00 às 12:00h)	Em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
Resultado Final com julgamento dos recursos	A partir de 16/02/2018
Matrícula nas unidades de educação (08:00 às 12:00h)	20 a 21 /02/2018

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE N°011/2017, que estabelece as diretrizes da **MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNA**, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A **MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNA** objetiva o preenchimento de 820 (oitocentos e vinte) vagas oferecidas para alguns dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE, para a primeira entrada do ano de 2018 (2018.1).

1.2. As vagas serão ofertadas por cada curso, nos períodos específicos em que houver vagas ociosas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A prioridade para o preenchimento das vagas ocorrerá para alunos da UPE na seguinte forma:

- a) Mudança de Unidade de Ensino da UPE para o mesmo Curso (Prioridade 1);
- b) Mudança de Curso, independente da Área de Conhecimento e da Unidade (Prioridade 2);

2.2. Só poderá ser admitido por Mobilidade interna o candidato que:

- a) Tenha concluído, no momento da inscrição ao processo de Mobilidade Acadêmica, pelo menos 10% da carga horária total prevista no projeto de curso de origem, para os casos da Prioridade 01 e Prioridade 02.
- b) Não venha a cursar apenas os dois últimos semestres letivos do curso;
- c) Não venha a cursar apenas o estágio obrigatório de final de curso;
- d) Possa concluir o curso dentro do prazo máximo estipulado para integralização curricular;

2.3. Para fins de preenchimento das vagas serão considerados inicialmente, por ordem de classificação, os candidatos à Prioridade 1, e em havendo sobra das vagas não preenchidas serão considerados na sequência os candidatos da Prioridade 2.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O quadro a seguir mostra os cursos oferecidos para a Mobilidade Estudantil Interna Edital 002/2017, em cada um dos Campi da UPE, o número de vagas e turnos de funcionamento para as vagas disponibilizadas (D = Diurno - Manhã e Tarde, M = Manhã, T = Tarde, N = Noite).

Quadro 1- Quadro de vagas ofertadas

CAMPUS	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	TURNO/VAGAS MOBILIDADE	PERÍODO
Arcoverde	UPE Campus Arcoverde	BACHARELADO EM DIREITO	NOITE 8	4º Período: 06 6º Período: 02
Caruaru	UPE Campus Caruaru	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE 15	3º Período: 03 5º Período: 05 7º Período: 07
		BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DIURNO 21	3º Período: 05 5º Período: 07 7º Período: 09
Garanhuns	UPE Campus Garanhuns	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE 6	3º Período: 01 5º Período: 02 7º Período: 03
		LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	DIURNO 57	3º Período: 15 5º Período: 19 7º Período: 23
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOITE 12	3º Período: 02 5º Período: 04 7º Período: 06
		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOITE 8	3º Período: 03 5º Período: 05
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOITE 14	3º período: 07 5º período : 07
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOITE 6	2º Período: 02 4º Período: 02 5º Período: 02
Mata Norte	UPE Campus Mata Norte	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOITE 22	3º Período: 05 5º Período: 10 7º Período: 07
		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOITE 20	3º Período: 08 5º Período: 06 7º Período: 06
		LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS	NOITE 40	3º Período: 08 5º Período: 17 7º Período: 15
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOITE 6	3º Período: 02 5º Período: 02 7º Período: 02
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TARDE = 15 NOITE = 15	2º Período: 05 Tarde 3º Período: 05 Noite 4º Período: 05 Tarde 5º Período: 05 Noite 6º Período: 05 Tarde 7º Período: 05 Noite
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	TARDE = 19	2º Período: 03 Tarde 3º Período: 03 Noite 4º Período: 04 Noite 5º Período: 03 Noite 6º Período: 03

				Tarde 7º Período: 03 Noite
		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	DIURNO 10	3º Período: 05 5º Período: 05
Mata Sul	UPE Campus Mata Sul	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	DIURNO 43	3º Período: 23 4º Período: 20
		BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	DIURNO 40	2º Período: 15 Manhã 4º Período: 15 Manhã 6º Período: 10 Tarde
Petrolina	UPE Campus Petrolina	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	DIURNO 10	2º Período: 10
		BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	DIURNO 10	2º período: 03 4º período: 03 6º período: 04
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TARDE = 10 NOITE = 20	2º período: 04 tarde 4º período: 03 tarde 6º período: 03 tarde 3º período: 12 noite 5º período: 08 noite
		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	TARDE = 16 NOITE = 06	2º período: 04 tarde 4º período: 07 tarde 6º período: 05 tarde 3º período: 04 noite 5º período: 02 noite
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	TARDE = 17 NOITE = 04	2º período: 06 tarde 4º período: 06 tarde 6º período: 05 tarde 3º período: 02 noite 5º período: 02 noite
		LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	TARDE = 12 NOITE = 15	2º período: 05 tarde 4º período: 04 tarde 6º período: 03 tarde 3º período: 06 noite 5º período: 06 noite 7º período: 03 noite
		LICENCIATURA PORTUGUES E ESPANHOL	TARDE = 10 NOITE = 12	2º período: 04 tarde 4º período: 03 tarde 6º período: 03 tarde 3º período: 05 noite 5º período: 05 noite 7º período: 02 noite
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOITE 4	3º Período: 03 5º Período: 01
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TARDE = 8 NOITE = 20	2º período: 03 tarde 4º período: 03 tarde 6º período: 02 tarde 3º período: 10 noite 5º período: 10 noite
Salgueiro	UPE Campus Salgueiro	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE 3	1º Período: 03
		TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM LOGÍSTICA	NOITE 51	1º Período: 30 2º Período: 21
Santo Amaro	ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DIURNO 55	1º Período: 05 2º Período: 10 3º Período: 10 4º Período: 10 5º Período: 15 6º Período: 05
	ESEF	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO 8	3º Período: 02 4º Período: 02 5º Período: 02

				6º Período: 02
FENSG	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS		NOITE 40	2º Período: 15 4º Período: 15 6º Período: 10
	ENFERMAGEM		DIURNO 99	2º Período: 15 4º Período: 21 5º Período: 02 6º Período: 19 7º Período: 18 8º Período: 24
FCM	BACHARELADO EM MEDICINA		DIURNO 3	1º Período: 03
	BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA		DIURNO 10	1º período: 10
Total			820	

3.2. O candidato só poderá optar por um curso, um turno e um *Campus*.

3.2.1. O candidato se inscreverá para o curso de interesse, a opção do candidato não poderá ser alterada após a inscrição e em nenhum momento após a realização da Mobilidade Estudantil Interna.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente no Campus no qual o candidato pleiteia a vaga, especificamente na Coordenação Setorial de Graduação. O Campus poderá modificar o local das inscrições para outra Coordenação ou Setor, a fim de melhor atender os candidatos. As inscrições serão recebidas no horário das 08h às 12h, no período estabelecido no calendário de eventos.

4.2. Poderão se inscrever na Mobilidade Estudantil Interna os candidatos que atendam as condições do item 2 do presente Edital.

4.2.1. Estudantes que pleiteiam a Mobilidade Estudantil Interna estarão isentos de pagamento de inscrição.

4.3. O candidato ou o seu procurador, deve se dirigir à Coordenação Setorial de Graduação da Unidade de Ensino/Campus que pleiteia ingressar, no horário estabelecido, apresentar os documentos abaixo para inscrição no curso de interesse, sendo exigidas fotocópias que poderão estar autenticadas em Cartório ou serem autenticadas pela unidade de ensino ao qual pleiteia ingressar, mediante comparação das cópias com os respectivos originais.

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo I deste Edital
- b) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

- c) Declaração da instituição de ensino atestando que o estudante está regularmente matriculado e/ou vinculado;
- d) Histórico escolar de graduação com validação pela Unidade de origem;
- e) Programa das disciplinas cursadas com validação pela Unidade de origem;
- f) Procuração, pública ou particular, com firma reconhecida com poderes específicos para se inscrever na seleção de mobilidade acadêmica.

4.4. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e CPF do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

4.5. No momento da inscrição não haverá análise da documentação entregue, apenas a checagem dos documentos exigidos. O processo de análise documental faz parte do processo de seleção em etapa específica.

4.6. Ao término da inscrição o candidato deve solicitar, ao servidor responsável pelo recebimento de sua documentação, o protocolo de entrega devidamente assinado e carimbado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O processo de classificação compreende a análise dos documentos entregues no ato de inscrição. A ausência de documentos ou desconformidade com o exigido nos itens 2 e 4, implicará na automática desclassificação do candidato.

5.2. Após a checagem documental será realizada análise dos históricos e programas dos componentes curriculares dos cursos de procedência do estudante para verificação dos que podem ser aproveitados no curso de interesse do candidato, por meio do processo de aproveitamento de estudos (Resolução CEPE 035/2016) e enquadramento do candidato no período ofertado no edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

5.3. Em seguida será realizado o cálculo do *Escore* Final de Classificação (EFC). O EFC tem caráter classificatório e será calculado, para cada candidato, através da multiplicação do Coeficiente Geral de Rendimento (CGR) do candidato pela soma das cargas horárias dos componentes curriculares cursados (SCC) no seu curso de origem, que podem ser aproveitados no curso pleiteado, conforme fórmula descrita abaixo:

$$\text{EFC} = \text{CGR} * \text{SCC}$$

Onde: EFC = *Escore* Final de Classificação, CGR = Coeficiente Geral de Rendimento e SCC = Soma das cargas horárias dos Componentes Curriculares Cursados, que podem ser aproveitados.

- 5.4. A ordem de classificação atenderá aos critérios dispostos nos itens 2 e 5 do edital, sendo os candidatos listados em ordem decrescente de classificação, através do seu escore final de classificação (coeficiente curricular - EFC), conforme quadro de vagas (Quadro 1).
- 5.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior idade. Persistindo o empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento constante do histórico escolar do curso de origem do candidato.
- 5.6. Os resultados serão divulgados nas Unidades de Educação/Campus, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos e divulgados através do endereço eletrônico <http://www.upe.br>.
- 5.7. Compete às Unidades de Educação, durante a realização do processo seletivo de mobilidade estudantil:
- Analisar toda documentação dos candidatos e programas dos componentes curriculares dos cursos de procedência do estudante, para aproveitamento de estudos, conforme Resolução CEPE 035/2016 e posicionamento no período do curso pleiteado, bem como realizar o cálculo do EFC.
 - Definir a distribuição dos candidatos às vagas, no caso da classificação do mesmo, para o posicionamento no período do curso pleiteado, observando as características definidas nos itens 2 e 5 deste edital.
 - Solicitar a documentação escolar do aluno, em Mobilidade Estudantil Interna, que será encaminhada a partir da Instituição/Unidade de origem à Unidade que o receberá, sem intermédio do estudante.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato, a partir da divulgação do resultado do Processo de Mobilidade, poderá interpor recurso no período e horário constante no cronograma deste Edital, no mesmo local aonde foram realizadas as inscrições.
- 6.2. O recurso deverá ser impresso, em duas vias, apresentando os argumentos e questionamentos referentes ao resultado e encaminhado à Unidade de Educação onde o candidato realizou sua inscrição.
- 6.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados pela Comissão Executora da mobilidade na Unidade de Educação aonde foram realizadas as inscrições e, quando necessário, será ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) da Pró-reitoria de Graduação e a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) e, em divulgados seus resultados, estes estarão disponíveis nas Unidades de Educação para o qual o candidato pleiteou a vaga.
- 6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As matrículas dos aprovados no presente Processo de Mobilidade Estudantil Interna serão realizadas

de acordo com calendário definido no presente edital em cada unidade de Educação/Campus, a ser divulgado a partir do dia 26/12/2017 no endereço eletrônico <http://www.upe.br>.

7.1.1. O candidato deverá, sob pena de perda a vagas, efetuar sua matrícula nas datas e horários estabelecidos no presente edital, bem como nos locais determinados.

7.1.2. O processo de matrícula seguirá a prioridade de classificação, obedecendo os princípios estabelecidos no processo de Matrícula Assistida (estabelecida através da Resolução CEPE 084/2016).

7.2. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos.

7.3. Na impossibilidade do candidato, uma vez classificado, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:

- a) Procuração, pública ou particular, com firma reconhecida com poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e CPF do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

7.4. É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição de Ensino Superior Pública de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

7.5. Após a realização da matrícula pelo estudante, a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) se responsabilizará, na forma da lei, pela transferência do matriculado no SIGA.

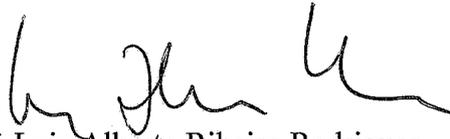
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula no curso de origem da UPE no semestre em curso ao processo da mobilidade interna (2018.1), a fim de não perder o vínculo com a Instituição enquanto acontece o processo de mobilidade.
- b. A inscrição do candidato para o presente Processo de Mobilidade Estudantil importará o conhecimento das Normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS.
- c. A inexistência de afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização o presente processo de Mobilidade Estudantil implicará na eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela

decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- d. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo de Mobilidade Estudantil.
- e. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

Recife, 26 de dezembro de 2017.



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DOC. IDENTIDADE: _____ **ÓRG. EXPEDITOR:** _____ **UF:** _____

Nº DO CPF: _____ **SEXO:** [] M [] F

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA): _____

NÚMERO: _____ **COMPLEMENTO:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CEP: _____ **TELEFONE:** (____) _____ - _____ **EMAIL:** _____

O CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMADA LEI?

SIM [] **NÃO** [] **QUAL?** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO

CAMPUS: _____ **CURSO:** _____ **TURNO** _____

QUAL A INSTITUIÇÃO E CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO?

INSTITUIÇÃO: _____ **CURSO:** _____

Aceito ser transferido para este curso a partir do ____ período, conforme disponibilidade de vagas.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

MOBILIDADE ESTUDANTIL 2018.1

NOME DO CANDIDATO: _____

UNIDADE DE EDUCAÇÃO: _____ **CURSO:** _____

Carimbo da unidade de educação

(LOCAL DE DATA)

Assinatura do servidor responsável pela inscrição